

S.R. DA AGRICULTURA E PESCAS

Portaria n.º 206/2004 de 30 de Março de 2004

Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Pescas apoiar a organização, estruturação e desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola, para os fins e modalidades que sejam considerados mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando que a actividade da Associação Agrícola do Corvo se reveste de grande importância na dinamização e no apoio ao sector agro-pecuário na sua área de actuação, possibilitando ainda a promoção dos produtos dos seus associados e a prestação de serviços de natureza diversa, quer aos associados, quer aos agricultores em geral, na ilha do Corvo;

Considerando a importância do trabalho que tem vindo a ser desenvolvido por esta instituição, nomeadamente na organização e escoamento de bovinos e demais produtos das explorações agro-pecuárias do Corvo;

Assim, o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo do disposto na alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo, na alínea b) do artigo 12.º conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, determina o seguinte:

1. É atribuído à Associação Agrícola do Corvo um subsídio a fundo perdido no valor de € 10 000 (dez mil Euros), com vista a apoiar o escoamento de produtos pecuários das explorações daquela ilha, relativo a 2003.
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 1 – fomento agrícola, projecto 1.4 – reduzir os custos de exploração agrícola, classificação económica 04.07.01 – transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

5 de Março de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.